

PORTARIA N.º 8278, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

"Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais que segue e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **Concede** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, seguir nominados, com as respectivas matrículas, período de gozo e período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Período de Férias	Período Aquisitivo
Norilda Thiesen da Rosa	577	04.01 a 02.02.2016	25.02.2015 a 24.02.2016
Letícia Ogliari	869	04.01 a 02.02.2016	18.03.2014 a 17.03.2015
Luciana Bianchini	842	04.01 a 02.02.2016	01.03.2015 a 29.02.2016
Tatiana Aparecida Guzzo	896	11.01 a 10.02.2016	26.12.2014 a 25.12.2015
Marina Godoy	987	11.01 a 10.02.2016	10.02.2015 a 09.02.2016
Daniela Zerbielli	990	11.01 a 10.02.2016	19.03.2015 a 18.03.2016
Maiara Pontin	895	11.01 a 10.02.2016	26.12.2014 a 25.12.2015
Nelci Teresinha Marchi Menghetti	120	04.01 a 02.02.2016	18.03.2014 a 17.03.2015
Ednea Andrade Santos	847	04.01 a 02.02.2016	02.03.2015 a 01.03.2016
Silvane Zambiasi Pelegrini	121	04.01 a 02.02.2016	27.07.2014 a 26.07.2015
Conceição Fátima Goldschmidt	116	04.01 a 02.02.2016	01.07.2014 a 30.06.2015
Teresinha Martini	122	04.01 a 02.02.2016	27.09.2014 a 26.09.2015
Solange de Paoli Pozzebon	582	04.01 a 02.02.2016	25.02.2015 a 24.02.2016
Clarice Maria Câmara	584	04.01 a 02.02.2016	25.02.2015 a 24.02.2016
Cecilia Godoy	621	18.01 a 17.02.2016	03.08.2014 a 02.08.2015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 30 de Novembro de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Adjunta da Administração
e Planejamento